



**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria do Planejamento**

**ATA DE SESSÃO Nº 02**

No vigésimo quinto dia do mês de julho de dois mil e dezessete, às 09h30, na sala de reuniões da Diretoria Geral da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia, situada na Av. Luís Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250-CAB, reuniram-se os membros da **Comissão Especial do Processo seletivo Simplificado**, designada pelo Exmo. Senhor Secretário do Planejamento, através da Portaria nº 037 de 31.05.2017, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 01/06/2017, com vistas à realização do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado provisório da Análise Curricular publicado no Diário Oficial do Estado de 15/07/2017. Foram interpostos recursos por 16 (dezesseis) candidatos, tendo sido todos rubricados pelos membros da Comissão, que emitiu o seguinte Parecer:

1. Deferir os seguintes Recursos:

- SEONÁRIA COSTA SANTANA (Nº de inscrição: 262411 / CPF: 027.041.525-43) – A Comissão resolve deferir o recurso interposto pela candidata tendo em vista que os fatos apresentados são aptos à alteração da sua nota considerando a pontuação estabelecida no quadro do item 8.4 – Nota publicada: 7,0 / Nota alterada: 8,5.

- INAIARA LIMA DE SOUZA NUNES (Nº de inscrição: 265973 / CPF: 016.109.195-48) – A Comissão resolve deferir o recurso interposto pela candidata tendo em vista que os fatos apresentados são aptos à alteração da sua nota considerando a pontuação estabelecida no quadro do item 8.4 – Nota publicada: 8,5 / Nota alterada: 9,5.

- NADJANE ESTRELA SOARES (Nº de inscrição: 261820 / CPF: 018.814.515-00) – A Comissão resolve deferir o recurso interposto pela candidata tendo em vista que os fatos apresentados são aptos à alteração da sua nota considerando a pontuação estabelecida no quadro do item 8.4 – Nota publicada: 8,0 / Nota alterada: 9,0.

- REGINALDO DIAS DOS SANTOS (Nº de inscrição: 265746 / CPF: 037.546.605-35) – A Comissão resolve deferir o recurso interposto pelo candidato tendo em vista que os fatos apresentados são aptos à alteração da sua nota considerando a pontuação estabelecida no quadro do item 8.4 – Nota publicada: 6,3 / Nota alterada: 8,5.

- JIVANILDO BARROS BANDEIRA RIOS LEITE (Nº de inscrição: 265437 / CPF: 460.371.795-49) – A Comissão resolve deferir o recurso interposto pelo candidato tendo em vista que os fatos apresentados são aptos à alteração da sua nota considerando a pontuação estabelecida no quadro do item 8.4 – Nota publicada: 7,5 / Nota alterada: 8,0.

- MATEUS COSTA SANTOS (Nº de inscrição: 261031 / CPF: 055.028.665-99) - A Comissão resolve deferir o recurso interposto pelo candidato tendo em vista que



**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria do Planejamento**

os fatos apresentados são aptos à alteração da sua nota considerando a pontuação estabelecida no quadro do item 8.4 – Nota publicada: 4,5 / Nota alterada: 5,0.

- JOSÉ HAROLDO DE SOUZA (Nº de inscrição: 266806 / CPF: 137.776.898-82) - A Comissão resolve deferir o recurso interposto pelo candidato tendo em vista que os fatos apresentados são aptos à alteração da sua nota considerando a pontuação estabelecida no quadro do item 8.4 – Nota publicada: 6,5 / Nota alterada: 8,0.

- JOSÉ ANTONIO DE SOUSA (Nº de inscrição: 267015 / CPF: 807.148.975-15) - A Comissão resolve deferir o recurso interposto pelo candidato tendo em vista que os fatos apresentados são aptos à alteração da sua nota considerando a pontuação estabelecida no quadro do item 8.4 – Nota publicada: 8,5 / Nota alterada: 9,0.

- MARCOS ANDRADE DE SOUZA (Nº de inscrição: 263926 / CPF: 658.259.345-53) - A Comissão resolve deferir o recurso interposto pelo candidato tendo em vista que os fatos apresentados são aptos à alteração da sua nota considerando a pontuação estabelecida no quadro do item 8.4 – Nota publicada: 7,5 / Nota alterada: 8,5.

2. Deferir parcialmente o seguinte recurso:

- PATRICIA ROCHA MACEDO (Nº de inscrição: 261215 / CPF: 027.546.995-62) – A Comissão resolve deferir parcialmente o recurso interposto pela candidata tendo em vista que os fatos apresentados são aptos à alteração da sua nota considerando a pontuação estabelecida no quadro do item 8.4, mas não ao valor requerido – Nota publicada – 4,5 / Nota alterada – 5,5.

3. Indeferir os seguintes Recursos:

- NILDE SANTANA DE OLIVEIRA (Nº de inscrição: 265134 / CPF: 811.306.515-68) – A Comissão resolve indeferir o recurso interposto pela candidata tendo em vista que o fato apresentado não é apto a alterar a sua nota.

- ANA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA (Nº de inscrição: 261587 / CPF: 397.720.474-20) – A Comissão resolve indeferir o recurso interposto pela candidata tendo em vista que os fatos apresentados não são aptos a alterar a sua nota.

- JULIANNA DE ANDRADE PEREIRA (Nº de inscrição: 261945 / CPF: 010.603.365-45) – A Comissão resolve indeferir o recurso interposto pela candidata tendo em vista que os fatos apresentados não são aptos a alterar a sua nota.

- MICHERLANNE FREIRE FERRAZ DE LIMA COSTA (Nº de inscrição: 262675 / CPF: 984.792.704-97) – A Comissão resolve indeferir o recurso interposto pela candidata tendo em vista que os fatos apresentados não são aptos a alterar a sua nota.



**Governo do Estado da Bahia  
Secretaria do Planejamento**

- RITA DE CÁRCIA BRANDÃO PEREIRA MONTALVÃO (Nº de inscrição: 262500 / CPF: 209.421.255-68) – A Comissão resolve indeferir o recurso interposto pela candidata tendo em vista que os fatos apresentados não são aptos a alterar a sua nota.

4. Não apreciar o seguinte recurso:

- MEYGUIHIRLENE SABOIA DE SOUSA (Nº de inscrição: 261727 / CPF: 504.619.743-04) – A Comissão resolve não apreciar o recurso interposto pela candidata, nos termos do item 11.8, do Edital 001/2017.

**Kalyanne Braz Ayres Mendes dos Santos  
Presidente**

**Alice Conceição de Souza  
Membro**

**Roberta Fabiana Felix de Oliveira Borges  
Membro**

**Telma de Araujo Moreira  
Membro**

**Vanduy Cordeiro dos Santos  
Membro**